

Perguntas frequentes

Sumário

Perguntas frequentes	1
1 - Como cadastrar uma área de soltura de animais silvestres?	1
2 - Qual a origem dos animais e como é realizado o procedimento de soltura?	1
3 - Realizei o cadastro, quando terei soltura de animais na minha propriedade?	1
4 - Quais animais serão soltos?	1
5 - Onde deverá ser construído o viveiro de aclimação?.....	1
6 – Qual é o custo de implantação de viveiro e alimentação dos animais?.....	2
7 - Que tipo de alimentação devo fornecer aos animais?	2
8- O que posso fazer caso haja ocorrência de apanha dos animais soltos em minha propriedade?	2
9 - Posso divulgar a atividade de soltura realizada na minha propriedade? E realizar ações de educação ambiental envolvendo a soltura?.....	2
10 - Qual a periodicidade de soltura?	2
11 - Nos intervalos entre as solturas, posso utilizar o viveiro de aclimação para abrigar criação de outros animais?	2

1 - Como cadastrar uma área de soltura de animais silvestres?

O cadastro de área de soltura de animais silvestres é realizado por meio do sítio eletrônico do IEF, em <http://www.ief.mg.gov.br/fauna/cadastro-de-areas-de-soltura-de-animais-silvestres>.

2 - Qual a origem dos animais e como é realizado o procedimento de soltura?

Os animais destinados à soltura nas áreas cadastradas são oriundos dos Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres, que recebem animais vítimas do tráfico, posse irregular, entrega voluntária e recolhimento. Esses animais são triados, tratados e reabilitados e direcionados à soltura por meio do protocolo de soltura branda, passando por um período de aclimação em viveiro destinado exclusivamente à essa finalidade nas áreas cadastradas. A seleção das espécies destinadas a cada área observa a sua distribuição geográfica natural e a adequabilidade ambiental específica da área, o que é avaliado em vistoria.

3 - Realizei o cadastro, quando terei soltura de animais na minha propriedade?

Após o cadastro, o IEF analisará as informações prestadas, solicitará a documentação listada em <http://www.ief.mg.gov.br/fauna/cadastro-de-areas-de-soltura-de-animais-silvestres> e realizará vistoria e identificação de espécies da fauna na propriedade. Em caso de aprovação, o IEF solicitará ao cadastrante a construção de [viveiro de aclimação](#) conforme modelo, e após a sua aprovação, será realizado o primeiro encaminhamento de animais silvestres.

4 - Quais animais serão soltos?

Serão soltos nas áreas cadastradas apenas os animais constantes da lista de espécies elaborada durante a vistoria da propriedade, conforme metodologia específica, e que pode se restringir ou não aos animais comumente avistados na região. Apesar das aves corresponderem à grande maioria das espécies soltas pelo Centros de Triagem e Reabilitação, a depender das características da propriedade, poderão ser soltos também animais de outros grupos, como mamíferos e répteis.

5 - Onde deverá ser construído o viveiro de aclimação?

O viveiro de aclimação deverá ser construído em um local reservado, protegido e que não seja facilmente avistado, de forma a evitar que se atraia traficantes de animais. Mas deve ser de fácil

acesso ao proprietário e funcionários, para facilitar o tratamento e alimentação dos animais. Deve ser ainda relativamente distante do local de abrigo de outras criações, para evitar a transmissão e disseminação de doenças e patógenos. Recomenda-se, especialmente no caso de soltura de psitacídeos, que podem ser bastante ruidosos, um distanciamento da casa sede ou residência, afim de não gerar desconforto.

6 – Qual é o custo de implantação de viveiro e alimentação dos animais?

Os custos são variáveis de acordo com a região, sendo necessário consultar o [Termo de Referência para construção de viveiro](#) para obter um orçamento adequado. Os custos de implantação do viveiro e de alimentação dos animais são de responsabilidade do cadastrante.

7 - Que tipo de alimentação devo fornecer aos animais?

A alimentação dependerá das espécies destinadas. A maioria dos animais encaminhados à soltura são aves da ordem dos passeriformes. Espécies como sabiás e trinca ferros tem a sua alimentação baseada em rações específicas, acrescentada a uma pequena quantidade de sementes, e associada à frutas diversas. Espécies menores, como canários, tico-ticos e papa-capim, tem alimentação baseada em alpiste, painço e frutas diversas. Outras informações a respeito da alimentação podem ser obtidas no documento “Diretrizes para aclimação e reabilitação”, disponível em <http://www.ief.mg.gov.br/fauna/cadastro-de-areas-de-soltura-de-animais-silvestres> ou com o técnico do IEF.

8- O que posso fazer caso haja ocorrência de apanha dos animais soltos em minha propriedade?

Caso seja constatado o furto, roubo ou captura de qualquer animal silvestre na propriedade, o cadastrante deverá registrar Boletim de Ocorrência Policial e encaminhar o referido documento ao IEF. Em caso de suspeita de apanha de animais silvestres na propriedade, deve ser realizada denúncia, por meio do telefone 155 (de segunda a sexta, das 7h às 19h) ou formulário on line em <http://www.meioambiente.mg.gov.br/formulario-de-denuncia>. Em todos os meios, o denunciante pode manter o anonimato. O IEF deve ser informado.

9 - Posso divulgar a atividade de soltura realizada na minha propriedade? E realizar ações de educação ambiental envolvendo a soltura?

É vedado publicitar a localização ou endereço da propriedade cadastrada como área de soltura de animais silvestres. É vedado também publicitar a condição da propriedade como área de soltura de animais ou informações sobre as solturas realizadas ou programadas, sem a expressa menção ao Termo de Adesão e parceria firmados com o IEF. Ressalta-se que a divulgação pura e simples da área como área de soltura de animais silvestres pode ter o efeito negativo de atrair possíveis caçadores ou traficantes de animais, e isso deve ser evitado. Porém, quando a divulgação ocorre como parte de uma iniciativa de educação ambiental, e principalmente quando envolve a população e comunidades do entorno, ela pode trazer efeitos positivos.

A realização de atividades de educação ambiental deve ser precedida de anuência do IEF e deve atentar para que não haja exposição dos animais de forma a causar interferência em seu processo de aclimação, reabilitação ou soltura.

10 - Qual a periodicidade de soltura?

Para permitir a adaptação dos animais e evitar a sobrecarga do ambiente, as solturas são realizadas geralmente a cada seis meses. Esse período pode variar, dependendo da situação e das espécies a serem soltas.

11 - Nos intervalos entre as solturas, posso utilizar o viveiro de aclimação para abrigar criação de outros animais?

Por questões sanitárias, não. Os animais destinados à soltura passam por tratamento e triagem nos Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres e o contato, mesmo que indireto, com dejetos de outros animais pode causar a transmissão de doenças e patógenos, colocando em risco as populações de vida livre. Caso haja interesse, o proprietário poderá também apoiar as atividades de reabilitação dos Centros de Triagem, e assim terá o viveiro ocupado por mais tempo, com animais em reabilitação nos intervalos entre as solturas.